

OFÍCIO Nº 197 – 2024

Ouro Preto, 24 de junho de 2024.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto

A/C. Sr. José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

Presidente

Assunto: Resposta à Indicação nº 181/2024 – Aatoria Vereador Júlio Góri

Referência: Instalação de Hidrantes

Prezado,

A **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11, respeitosamente, vem oferecer resposta à indicação em epígrafe que trata da solicitação de manutenção de hidrantes.

Em atenção ao solicitado na Indicação em questão, a Saneouro reitera as informações já encaminhadas a esta Câmara de Vereadores, por meio do ofício nº 169-2024, protocolado no dia 07 de junho do corrente ano.

A Concessionária reforça que a Lei Municipal nº 1.126/2018 determina que a implantação de hidrantes é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece o §1º, do Art. 66, da Lei Municipal nº 1.126/2018, que dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços de saneamento quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ouro Preto/MG, a saber:

“ART. 66 §1º A instalação dos hidrantes será executada pela Secretaria de Obras do Município, sob a supervisão do Corpo de Bombeiros e do Prestador

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi
CEP: 35402-179 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000
saneouro@gsinima.com.br

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 44645
Correspondência Recebida
Em 28/06/24
Ass. 10:21 Hs e 12h13 Min

de Serviços e os custos para instalação dos mesmos são de responsabilidade da municipalidade”.

O §2º do mesmo Artigo estabelece as atribuições da Concessionária e do Corpo de Bombeiros que, conforme fica evidente, são atividades posteriores à implantação dos equipamentos por parte da Secretaria de Obras:

“ART. 66 §2º Efetuada a instalação, os hidrantes serão lacrados pelo Prestador de Serviços, sendo que, quando houver a utilização deste equipamento pelo Corpo de Bombeiros ou pela Defesa Civil, deverá o Prestador de Serviços ser comunicado para que instale novo Lacre”.

Neste sentido, a Saneouro informa que realizou, no dia 22 de maio do ano de 2023, reunião conjunta com participação de representantes da Secretaria Municipal de Obras e Corpo de Bombeiros para alinhamento acerca da política de instalação de hidrantes.

Como encaminhamentos da reunião ficou acordado que a Secretaria de Obras realizaria, com apoio do Corpo de Bombeiros, um diagnóstico do sistema, avaliando a existência ou não de projetos, para mapeamento de ações e intervenções necessárias, e que, finalizado o diagnóstico seria agendada nova reunião, não havendo, até o momento, novas devolutivas. A Saneouro aguarda, portanto, retorno quanto ao alinhado pelo Executivo e pelo Corpo de Bombeiros para adoção das ações pertinentes.

Sendo o que se cumpria para o momento, me despeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Evaristo Bellini
Superintendente
Evaristo Bellini
Superintendente
CPF: 490.619. 256- 49